CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 41 /2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.986/2026, para adequar o quantitativo de cargos de Assessor Parlamentar constante do Anexo III da Lei Municipal n 3.624/2023, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o art. 2º da Lei Municipal nº 3.986/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n 3.624/2023, que trata do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, para excluir o cargo de Tesoureiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - Cria os Cargos em Comissão, fixa a quantidade de vagas e estabelece os valores da remuneração mensal.

ANEXO III		
TABELA ÚNICA		
CARGOS EM COMISSÃO: VAGAS E SALÁRIO MENSAL		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 6.268,36
ASSESSOR DA DIREÇÃO GERAL	1	R$ 4.966,87
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	2	R$ 4.966,87
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPLIANCE.	1	R$ 4.966,87
ASSESSOR DE CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE E REDAÇÃO LEGISLATIVA DAS COMISSÕES	1	R$ 4.966,87

7/11/2026
13/04/26

PERMANENTES		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**4**	R$ 13.795,87
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	**1**	R$ 15.176,54
ASSESSOR PARLAMENTAR	**45**	R$ 4.966,87
CONTROLADOR INTERNO	**1**	R$ 10.281,62 ou optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de R$ 4.425,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da vigência da Lei Municipal nº 3.986/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

LUIZ SCERVENSKI
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO DA VIAÇÃO
2º Vice-Presidente

POLACO PRETO
1º Secretário

RAFAEL FREITAS
2º Secretário

APROVADO

Em 1ª discussão.

Sala das Sessões 27 de 04 de 2026

Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.

Sala das Sessões 04 de 05 de 2026

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 04 / maio / 2026

Presidente